



# *Câmara Municipal de Londrina*

*Estado do Paraná*

MESA EXECUTIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2016

PR: 1116

FL: 9

## **RELATÓRIO:**

Trata-se de projeto de resolução, de iniciativa da Vereadora Elza Correia e outros vereadores, que propõem nova redação ao § 3º do artigo 116 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina, que trata da duração máxima para pronunciamentos alusivos a comemorações especiais, de alta significação nacional, estadual e municipal durante o período da Ordem do Dia.

Os autores justificam que o presente projeto de resolução tem como objetivo alterar o tempo de pronunciamento em eventos de calendários oficiais da Casa, hoje com duração máxima de trinta minutos, passando para sessenta minutos.

Observam os autores que nos casos específicos, ou seja, nas datas comemorativas o tempo atualmente determinado tem sido insuficiente; e salientam que a proposta não acarretará aumento de despesa a esta Casa, mas sim permitirá que as sessões especiais tenham o tempo ampliado para garantir os pronunciamentos dos convidados nessas ocasiões.

## **PARECER TÉCNICO:**

Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa manifestou-se favoravelmente à tramitação do presente projeto, por inexistirem óbices legais.

Quanto ao aspecto regimental, esta Assessoria informa que não existem óbices à apresentação do presente projeto, tendo sido observado o disposto no artigo 236 do Regimento Interno, cuja redação estabelece que este poderá ser modificado



# Câmara Municipal de Londrina

PR: J/16

FL: 10

Estado do Paraná

MESA EXECUTIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2016

por meio de projeto de resolução de iniciativa de um terço dos Vereadores, da Mesa Executiva ou de comissão permanente. Neste caso foram apostas sete assinaturas.

O artigo 116 do Regimento Interno dispõe que:

*"Art. 116: Durante o período da Ordem do Dia poderão ser realizados pronunciamentos alusivos a comemorações de alta significação nacional, estadual e municipal, dando-se preferência às comissões pertinentes, e mediante requerimento de um terço dos Vereadores aprovado pelo Plenário com antecedência mínima de quinze dias, exceto as fixadas no § 1º deste artigo.*

**§ 1º** *Ficam fixadas as seguintes datas comemorativas, a serem aludidas na sessão ordinária que coincidir com as respectivas datas ou na imediatamente anterior ou posterior:*

*I – Dia Internacional da Mulher, 8 de março;*

*II – Dia Internacional da Pessoa com Deficiência – 3 de dezembro; e*

*III – Dia da Imigração Japonesa – 18 de junho.*

**§ 2º** *As comemorações de que trata o parágrafo anterior serão regulamentadas por Ato da Mesa.*

**§ 3º** *Os pronunciamentos de que trata este artigo terão a duração máxima de trinta minutos, que serão automaticamente acrescidos à duração do período da Ordem do Dia.*

**§ 4º** *O disposto no artigo 126 deste Regimento aplica-se aos atos de que trata o caput deste artigo." (grifo nosso).*

Pretendem os autores apenas a alteração do § 3º do referido artigo, no intuito de aumentar o tempo de duração das comemorações especiais já estabelecidas pelo Poder Legislativo, conforme o § 1º transcrito artigo, bem como nas que forem aprovadas pelo Plenário, na forma descrita no caput, o que, no entender desta Assessoria, não compromete a normalidade dos trabalhos nas Sessões Ordinárias da Casa, razão pela qual somos favoráveis à alteração proposta.

Feitos estes apontamentos, lembramos que compete à Mesa Executiva analisar e posicionar-se quanto à acolhida do projeto.

Câmara Municipal, 15 de abril de 2016.

ATL/apdl



**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*

**MESA EXECUTIVA**

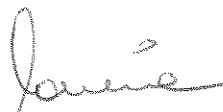
**VOTO DA MESA EXECUTIVA**  
**AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2016**

A Mesa Executiva corrobora o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Casa e emite VOTO FAVORÁVEL à tramitação do projeto de resolução acima mencionado, porquanto não há óbice no tocante ao aspecto regimental e a presente proposta não deflagrará aumento de despesa.

SALA DE SESSÕES, 6 de maio de 2016.

**A COMISSÃO:**

  
**Professor Fabinho**  
Presidente

  
**Elza Correia**  
Vice-Presidente

  
**Tio Douglas**  
1º Secretário

  
**Vilson Bittencourt**  
Relator

  
**Jamil Janene**  
3º Secretário